



TERMO DE REFERÊNCIA

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Servidor/Equipe responsável pela elaboração: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO

A aquisição de mobiliários escolares destinados à Escola Municipal São Francisco, com recursos provenientes de Convênio Simplificado SCC 4339/2025, destinado ao fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Educação.

1.1. Especificação Técnica e Quantitativos

O objeto será executado conforme as seguintes especificações e quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário 100% MDF: Medidas: 2,40 cm A/ 1,50 cm C/ 72cm DPT. Parte interna em MDF branca, estrutura em Nude Berneck 15mm e portas Azul Vel Berneck 15mm. Com 3 portas, 2 fichários, prateleiras e gavetas para cartolina c/ corrediça telescópica larga, porta todas c/ chave. Pés de metal, puxadores metálicos e dobradiças c/ amortecedor.	01	R\$ 5.646,00	R\$ 5.646,00
2	Mesas em L-04 Carrinhos 100% MDF: Mesa: medidas: 2,00m x 2,00m c/ 75cm A/ 70cm DPT Estrutura na cor azul Vel Berneck 15mm. Carrinho: medidas: 74 cm A/ 46,5cm c/ e 50 cm DPT. Com rodinhas em silicone, 3 gavetas c/ chave, puxadores em metal e corrediça telescópicas largas, estrutura na cor Nude Berneck 15mm e gavetas na cor Azul Vel Berneck 15mm.	02	R\$ 1.991,00	R\$ 3.982,00
3	Balcão 2 portas 100% MDF: Medidas: 90,5 cm c/ 87cm A/ 44,5 cm DPT Parte interna branca, estrutura na cor Nude Berneck 15mm, portas em Azul Vel Berneck 15mm, pés e puxadores em metal, portas c/ chave e dobradiças com amortecedores.	01	R\$ 792,00	R\$ 792,00
4	Balcão para impressora 100% MDF: Medidas: 90,5 cm c/ 87cm a/ 60cm DPT. Estrutura na cor Nude Berneck 15mm, portas na cor Azul Vel Berneck, arte	01	R\$ 1.003,00	R\$ 1.003,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

	interna com prateleiras em MDF branco. Portas com chave, dobradiças c/ amortecedores, puxadores e pés em metal.			
5	Armário 100% MDF: Medidas: 2,70cm c/ 2,40cm a/ 50cm DPT. Estrutura na cor Nude Berneck 15mm e portas Azul Vel Berneck 15mm. Parte interna em MDF branco, dividida em prateleiras, todas as portas c/ chave, dobradiças c/ amortecedor, puxadores e pés em metal.	01	R\$ 6.640,00	R\$ 6.640,00
6	Mesa 100% MDF: Medidas: 1,50cm c/78cm a/60cm DPT. Cor da estrutura em Azul Vel Berneck.	13	R\$ 951,00	R\$ 12.363,00
7	Armário para sala de aula 100% MDF: Medidas: 5,74cm c/ 87cm a/ 53cm DPT. Estrutura na cor Nude Berneck 15mm, portas egavetas na cor Azul Vel Berneck 15mm, parte interna MDF branco. Armário dividido e 6 portas e 6 gavetas. Dobradiças c/ amortecedor, gavetas c/ corrediças telescópicas largas e todas c/ chave, puxadores e pés e metal.	01	R\$ 6.347,00	R\$ 6.347,00
8	Armário 100% MDF , estrutura na cor NUDE BERNECK, portas na cor AZUL VEL BERNECK 15mm. Parte interna com 5 prateleiras em MDF branco , portas com dobradiças de amortecedor , puxadores em metal , pés em metal. Com chaves , Medidas 1,82 altura x 0,90 cm comprimento x 0,42 profundidade.	10	R\$ 1.770,00	R\$ 17.700,00
9	Estante 100% MDF , na cor NUDE BERNECK 15mm . Com duas portas embaixo com chave e o restante do móvel sem portas , com pés em metal . Medidas 1,55 altura x 0,90 comprimento x 0,40 profundidade.	05	R\$ 1.485,00	R\$ 7.425,00
10	Balcão 100% MDF , estrutura Nude berneck 15mm e portas Azul vel Berneck 15mm , interno branco . Com 3 portas , dobradiças com amortecedor, prateleiras, 03 gavetas com corrediças telescópicas larga , pés em rodízio, puxadores em metal. Medidas 2,00 comprimento x 0,90 cm altura x 0,60 profundidade.	01	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
11	Balcão em L, 100% MDF, estrutura em Nude Berneck 15mm e portas Azul Vel Berneck 15mm. Com 5 portas , dobradiças com amortecedor, prateleiras, 4 gavetas com corrediças telescópicas da larga, com pés em metal , nicho para microondas,	01	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

	nicho para frigobar, puxadores em metal. Medidas L: 2,19 MT x 2,02 MT x 0,85 altura x 0,60 profundidade.			
12	Mesa 100% MDF, estrutura nude berneck 15mm e frente gaveta a Azul vel berneck 15mm . Mesa de escritório, com 01 gaveta, corrediça telescópica larga , reforço em metalon . Medidas 1,50 comprimento x 0,80 altura x 0,60 profundidade.	01	R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818/2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atender integralmente às informações e especificações descritas no objeto deste Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico;

A contratada deverá possibilitar a fiscalização pela Administração quanto à entrega, instalação, controle e qualidade dos mobiliários fornecidos;

A contratada compromete-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste Termo de Referência.

A presente contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Não será admitida a subcontratação do objeto.

Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o objeto de fornecimento com entrega em remessa única, sem execução continuada e de baixo risco operacional.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na **aquisição, entrega e instalação** dos mobiliários escolares destinados à Escola Municipal São Francisco, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico e no Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

Os mobiliários deverão ser fabricados em MDF de alta qualidade, com padrões adequados de acabamento e resistência compatíveis com o uso em ambiente escolar, garantindo durabilidade, segurança e funcionalidade. Os itens abrangem armários, mesas, balcões, estantes e demais mobiliários necessários à organização dos ambientes pedagógicos e administrativos da unidade escolar.

Cada item deverá atender rigorosamente às dimensões, materiais, cores, padrões construtivos e demais características técnicas especificadas, assegurando padronização visual, ergonomia e adequada utilização dos espaços físicos da escola.

A entrega deverá ocorrer em **remessa única**, dentro do prazo estabelecido, com os mobiliários devidamente transportados, descarregados e instalados no local indicado pela Administração, quando aplicável, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários à correta execução do objeto.

A solução contempla todas as etapas necessárias para a disponibilização dos mobiliários, compreendendo fabricação, transporte, entrega e instalação, assegurando que os bens atendam plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e às demandas operacionais da Escola Municipal São Francisco, contribuindo para a melhoria do ambiente educacional e das condições de trabalho dos servidores e alunos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo para entrega e instalação dos mobiliários será de até **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, em **remessa única**, conforme estabelecido no Edital.

Caso não seja possível realizar a entrega na data prevista, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

Os mobiliários poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade técnico-profissional pela perfeita execução da contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico e nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado, **Eliete Stein**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da contratação, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, bem como por materiais e demais despesas necessárias à fiel execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de meio eletrônico para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, conforme previsto no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO ESTÃO PREVISTOS EM ANEXO AO FINAL DO DOCUMENTO

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da contratação e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da contratação;



- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial adotado pelo Município.

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, desde que apresente comprovação oficial de enquadramento.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, mediante a obtenção de, no mínimo, três cotações junto a fornecedores do ramo pertinente, bem como consulta a valores praticados em contratações similares, quando aplicável, conforme planilha de composição de preços constante nos autos do processo.

Os valores estimados refletem os preços médios de mercado para o fornecimento dos mobiliários escolares especificados neste Termo de Referência, incluindo custos de fabricação, transporte, entrega e instalação, quando aplicável, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

10. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, observada a classificação orçamentária específica a ser indicada no momento da emissão da Nota de Empenho,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

em conformidade com a Lei Orçamentária Anual e com as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

A emissão da Nota de Empenho constituirá o instrumento hábil para a formalização da contratação, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

56 – 4.4.90.00.00 – 1.571.0000.0829 R\$72.918,00

Ponte Alta/SC, 28 de janeiro de 2026

LAURI ANTUNES DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasbr.com.br, os documentos abaixo relacionados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações ou consolidação, em se tratando de pessoa jurídica;
- 1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.3. Documento oficial de identificação do representante legal da empresa;
- 1.4. Procuração ou instrumento de mandato, quando for o caso, acompanhada de documento oficial de identificação do outorgado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data da sessão pública, quando outro prazo não constar no próprio documento.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.



5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- 5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;
- 5.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.3. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;
- 5.4. Declaração de que a proposta apresentada compreende todos os custos necessários à execução do objeto licitado.

6. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (QUANDO APLICÁVEL)

- 6.1. Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- 6.2. Documento comprobatório do enquadramento, quando solicitado pelo Pregoeiro.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, por meio do sistema eletrônico ComprasBR;
- 7.2. A ausência de qualquer documento exigido poderá ensejar a inabilitação do licitante, ressalvadas as hipóteses legais de saneamento previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 7.3. Os documentos exigidos poderão ser substituídos por registro cadastral válido no sistema de cadastro do Município, quando existente;
- 7.4. A Administração poderá realizar diligências para verificação da autenticidade e veracidade das informações apresentadas.